Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Abril de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0822

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Associação Goiana de Municípios, com fulcro nos artigos 5º, 7º, 9º e 11 do Estatuto Social, convoca todos os associados para realização de Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 2015, às 14 h. no auditório da AGM, sito avenida T-01, nº 2.050, Setor Bueno, Goiânia-GO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I – deliberar sobre alienação de patrimônio;
A Assembleia será realizada em primeira convocação com a presença de mais da metade dos sócios em situação regular, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de sócios.

Goiânia, 10 de abril de 2015.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Viviane Oliveira Duarte
Código Identificador:5C8DB994

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE ADIAMENTO

A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015 – REPETIÇÃO FOI ADIADO PARA O DIA 01/06/2015 ÀS 09:00 HORAS COM FUNDAMENTO NA NÃO APRESENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:19E5E7F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE CHAMAMENTO N.º 007/2015

Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços na área da Saúde visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 27/04/2015 às 09:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:0D5C0C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.09.04/2015

PROCESSO N° 6226/2014 – PREGÃO 001/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ROBLEDO RESENDE – ME, CNPJ n° 33.344.748/0001-60. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias de Finanças, Controle Interno, Desenvolvimento, Governo e Cultura, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Subprefeitura, Gabinete de Gestão e Diretoria Administrativa. Vigência: 09/04/2015 até 03/03/2016. Valor global do contrato: R$ 59.349,38 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). Data do contrato: 09/04/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4C32A503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.02.03/2015

PROCESSO N° 30/2015 – Carta Convite n° 001/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ATIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S, CNPJ n° 05.606.508/0001-51. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria na área de arrecadação tributária, de forma a promover a manutenção e o aumento da arrecadação de receitas próprias e de receitas oriundas de transferências constitucionais do ICMS, para a Secretaria Municipal de Finanças. Vigência: 02/03/2015 até 31/12/2015. Valor global do contrato: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Data do contrato: 02/03/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8AF22B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 02.09.04/2015

PROCESSO N° 6227/2014 – PREGÃO 007/2015

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ROBLEDO RESENDE – ME, CNPJ n° 33.344.748/0001-60. OBJETO: Fornecimento de gás e acessórios para as Secretarias de Finanças, Controle Interno, Desenvolvimento, Governo e Cultura, Indústria e Comércio, Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Subprefeitura, Gabinete de Gestão e Diretoria Administrativa. Vigência: 09/04/2015 até 26/02/2016. Valor global do contrato: R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Data do contrato: 09/04/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6CBBBB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
REVOGAÇÃO

A CPL TORNA PÚBLICO QUE O PREFEITO MUNICIPAL REVOGOU O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DENOMINADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015 – SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:2669DFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2015, menor preço global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de veiculação de publicidade institucional em página eletrônica de notícias, visando atender as necessidades da Secretaria de Governo e Cultura.
Data: 27/04/2015 às 08:00 horas
Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:D5B9B54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/2015 - SRP, menor preço por item
Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de Pães (Doce e Francês).
Data: 27/04/2015 às 10:00 horas
Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:A41F7464

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi RETIFICADO nesta data **09/04/2015**, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2015, como segue:

ERRATA Nº 01

No Item 3.2. COLUNA: DESCRIÇÃO DO ITEM, do Edital Pregão Eletrônico Nº 001/2015, Processo Administrativo Nº 6692/2015.

Onde se lê:

cabina avançada, estendida e basculante,

Leia-se:

cabina avançada e basculante, Ficando o restante do Item inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 09 de abril de 2015.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7295A7FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n.º 0160/GAB/2015
Aparecida do Rio Doce-Go, 07 de abril de 2015.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Comissionado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, o Sr. SIDNEI ASTRIZZI, lotada na Secretaria de Desporto, lazer e Cultura, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei 259, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:9D5E8732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.563 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM RESPEITO À MORTE DO SENHOR JOSÉ DOS REIS FERREIRA "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que neste dia 09 de abril de 2015, por volta das 05:00 horas, faleceu o Ilmo Sr. José dos Reis Ferreira, servidor municipal aposentado.

CONSIDERANDO também o serviço que o mesmo prestou a este município, com zelo e total dedicação.

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica decretado feriado municipal em todas repartições públicas municipais, estaduais, comércios, industrias e instituições bancárias no dia 09 de abril de 2015.

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2015.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:C9F29A0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 154/14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 154/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 6060, Quadra 70 C, Lote 02, Setor Aeroporto, CEP: 74.070-010, Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, neste ato representado pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, brasileiro, representante legal, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2952119 SSP/GO e inscrito no CPF: sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jonas Ferreira Alves Duarte, s/n, Qd. 10, Lt. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 154/14, celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 17 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 17/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 24 de novembro de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Rocha Quintanilha
CPF: 011.012.541-06

Carlos Henrique S.S Cardoso
CPF: 977.105.041-91

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em 24/11/14.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 24/11/14.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de infraestrutura transportes e obras
CAU A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:12FBB629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO CONTRATO Nº 154/15

ONDE SE LÊ:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 154/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14.

CLÁUSULA SEGUNDA:DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 17 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01 /01/2015 e findando em 17/04/2015.

Campos Belos/GO, 24 de Novembro de 2014

LEIA – SE:
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 154/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14.

CLÁUSULA SEGUNDA:DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 17 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 18/04/2015 e findando em 04/09/2015.

Campos Belos/GO, 09 de Abril de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 09/04/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios - AGM, PLACARD de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias, e cadastrado no TCM.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:17F9BBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 154/14

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 154/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 6060, Quadra 70 C, Lote 02, Setor Aeroporto, CEP: 74.070-010, Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, neste ato representado pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, brasileiro, representante legal, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2952119 SSP/GO e inscrito no CPF: sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jonas Ferreira Alves Duarte, s/n, Qd. 10, Lt. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 154/14, celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 17 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 18/04/2015 e findando em 04/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 09 de Abril de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Amanda Santos Veloso
CPF: 016.265.891-51

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura Transportes e Obras
CAU A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:AD17B3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 155/14

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 155/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A COMERCIAL GOIS EIRELI – ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADA: A empresa COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, com sede na Avenida Divino Pai Eterno, nº 1.073, sala 03, Vila Gois, CEP: 75.120-370 Anápolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.248.658/0001-45, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.058.001 DGPC/GO e inscrito no CPF: sob o nº 968.486.341-15, residente e domiciliado na Rua 06, Qd. 12, Lt. 31, Jardim Arco Verde, Anápolis/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 155/14, celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 17 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 18/04/2015 e findando em 04/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 09 de Abril de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

COMERCIAL GOIS EIRELI – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Amanda Santos Veloso
CPF: 016.265.891-51

Rodrigo Ferreira Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de infraestrutura transportes e obras
CAU A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:71799A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 152/14

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 152/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A CJ MADEREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADA: A empresa CJ MADEREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua do comercio, s/n, Quadra G1, Lote 2 A, Setor Industrial, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.363.320/0001-79, neste ato representado pelo Sr. CELSO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.529127-5 SSP/SP e inscrito no CPF: sob o nº 479.249.348-04, residente e

domiciliado na Rua do comercio, s/n, Quadra G1, Lote 2 A, Setor Industrial, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 152/14, celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 17 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 18/04/2015 e findando em 04/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento a Instrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 09 de Abril de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CJ MADEREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Amanda Santos Veloso
CPF: 016.265.891-51

Rodrigo Ferreira Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de infraestrutura transportes e obras
CAU A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:0C72CCCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 153/14

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 153/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A RPJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADA: A empresa RPJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP, com sede na Rua do comercio, s/n, Quadra A, Lote 15, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.394.808/0001-14, neste ato representado pelo Sr. PEDRO GALDINO HOLANDA, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4124395 DGPC/GO e inscrito no CPF: sob o nº 200.039.748-47, residente e domiciliado na Rua do comercio, s/n, Quadra A, Lote 15, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 153/14, celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 17 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 18/04/2015 e findando em 04/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, combaselegal no artigo 57, º 2° da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento aInstrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 09 de Abril de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

RPJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Amanda Santos Veloso
CPF: 016.265.891-51

Rodrigo Ferreira da Silva
CPF: 987.977.431-00

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura Transportes e Obras
CAU A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:912DCFD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DA CARTA CONVITE 004/2015

O Município de Iporá-Go, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27/03/2015, às 15:30 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E APOIO À COMUNICAÇÃO NAS AÇÕES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO DE MÍDIA, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELEASES, ACOMPANHAMENTOS DE ENTREVISTAS E EVENTOS, CELEBRAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS, EDIÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E OUTRAS ATIVIDADES MULTIMÍDIAS. ABRANGE AINDA A COBERTURA TOTAL DOS EVENTOS, ENTREVISTAS, CERIMÔNIAS, FESTIVIDADES E OUTRAS AÇÕES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO CONFORME AS ATIVIDADES DESCRITAS NO OBJETO, MANTENDO O BOM RELACIONAMENTO COM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA E A IMPRENSA LOCAL**, tendo como vencedor o senhor **PAULO SERGIO TELESSE**, com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Iporá, 27 de março de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:45BC6DF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2015

Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2015, celebrado entre o Município de Morrinhos e Lívio César Horácio de Castro.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o ***MUNICÍPIO DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG 1042339/2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro, na condição de contratante, e, de outro lado, o Sr. ***LÍVIO CÉSAR HORÁCIO DE CASTRO***, brasileiro, autônomo, portador do RG 5621981 2ª VIA SSP/GO e do CPF/MF 040.770.991-61, residente e domiciliado na Avenida Central, Qd. 4, Lt. 14, Setor Cristina Park, em Morrinhos/GO, na condição de contratado, têm, entre si, por justo e combinado o distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2015, firmado entre as partes em 12 de março de 2015, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do aludido Contrato, o Município de Morrinhos contratou a prestação do serviço de transporte de entulhos, materiais e equipamentos diversos, se necessário acompanhado de servidores públicos, através de um veículo CAR/CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA – GM/CHEVROLET D 6803, ano de fabricação 1976, placa KBO 3144, para retirara de sacos plásticos com lixo nos setores: Cristo Redentor, Aeroporto, Vila Santos Dummont, Vila Mutirão, Vila Nossa Senhora do Carmo, Noroeste, Genoveva Alves, Jardim Romano, Morro da Saudade I e II, Sol Nascente, J.K e Jardim América.

CLÁUSULA SEGUNDA – Embora não vencido o contrato acima citado, as partes, nesta data, não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Dão-se as partes, mútua e plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao Contrato de Fornecimento em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Morrinhos, 1º de abril de 2015.

Município de Morrinhos
PAULO ROBERTO DE SOUZA

LÍVIO CÉSAR HORÁCIO DE CASTRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:1532F6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261 DE 09 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para trato de assuntos particulares, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos c/c art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 014, de 19 de setembro de 2003, c/c PA 20150056493,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, ao servidor efetivo Sr. ANTÔNIO RICARDO ALVES DO CARMO, Matrícula 2055, detentor do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços.

Parágrafo único. A licença prevista no *caput* poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 03 (três) de março de 2015.

Morrinhos, 09 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F2474557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado, como contratante o Município de Morrinhos, e de outro lado como contratada a Empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (OI MÓVEL SA).

I - DAS PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRINHOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 725, Centro, Morrinhos/GO.

CONTRATADA: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (OI MÓVEL SA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.423.963/0001-11, com endereço no Setor Comercial Norte, Qd. 03, Bl. A, S/N, Andar Térreo – Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte, Asa Norte, Brasília, DF, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. **ALBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO**, brasileiro, Executivo de Negócios, Matrícula 021623, portador do RG 6475/D CREA/GO, inscrito no CPF/MF 438.275.431-34 e o Sr. **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, Executivo de Negócios, Matrícula 022832, portador do RG 3764538 SSP/GO e do CPF/MF 891.809.501-59.

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área de telefonia, com o acesso de 33 (trinta e três) acessos móveis à Prefeitura de Morrinhos.

III – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
O presente ajuste tem por fundamento o art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, c/c Ato de Dispensa de Licitação 065, de 09 de abril de 2015.

IV – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
IV.1 Pela prestação dos serviços descritos neste contrato, o Município pagará a contratada o valor de R$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a ser pago em 08 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao mês vencido.
IV.2 O valor dos serviços não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

V - DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará do dia 09 de abril de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
VI.1 - A contratada se compromete a efetuar os serviços conforme o disposto neste contrato, de acordo com as necessidades da municipalidade.
VI.2 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele.
VI.3 - Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito público, em especial as constantes da Lei nº 8.666/93.
VI.4 – O Contratante reterá os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação.

VII - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Função	Sub-função	Programa	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor (R$)
04	122	0008	2038	3.3.90.39.58	100	7.999,20

VIII - DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
IX.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
IX.2 - Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.
IX.3 - Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
IX.4 - Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

X – DO FORO:
X.1 É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
X.2 E, por estarem assim justos, combinados e contratadas, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2015.

Município de Morrinhos
PAULO ROBERTO DE SOUZA

14 Brasil Telecom Celular S/A (Oi Móvel SA)
ALBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO

14 Brasil Telecom Celular S/A (Oi Móvel SA)
TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES

TESTEMUNHAS	
Nome	CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6B4A867B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2015

Considerando que o Município necessita de serviços de telefonia móvel;

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser **DISPENSADA** a licitação para o Município contratar os serviços da Empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (OI MÓVEL SA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.423.963/0001-11, com endereço no Setor Comercial Norte, Qd. 03, Bl. A, S/N, Andar Térreo – Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte, Asa Norte, Brasília, DF, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. ALBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO, brasileiro, Executivo de Negócios, Matrícula 021623, portador do RG 6475/D CREA/GO, inscrito no CPF/MF 438.275.431-34 e o Sr. TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, brasileiro, Executivo de Negócios, Matrícula 022832, portador do RG 3764538 SSP/GO e do CPF/MF 891.809.501-59.

Morrinhos, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2015.

RICARDO MENEZES RODRIGUES
Gerente de Apoio - SA

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 09/04/2015

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:92C8CB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2015

Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como Contratada a empresa Nars Servmed – Eireli – Me, na forma e condições seguintes:

I – <u>DAS PARTES:</u>
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratada a empresa ***NARS SERVMED - EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.082.454/0001-91, com sede nesta cidade na Rua Pará, nº 499, centro, neste ato representada por sua titular, Náryma Angélyca Rabello e Silva, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM-GO sob o nº 15.594, portadora da C.I. nº 4551824-2/2ª Via – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.132.731-70, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Pará, nº 499, centro.

II – <u>DO OBJETO</u>:
É objeto do presente contrato, o credenciamento da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços médicos na área de socorrista, junto ao Hospital Municipal, a fim de atender a população do Município de Morrinhos, abrangendo todos os procedimentos das tabelas SIA/SUS (ambulatorial) e SIH/SUS (internação). Estas tabelas, devidamente atualizadas, estarão disponíveis para consulta na Direção Técnica do Hospital Municipal.

III – <u>DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO</u>:
Estima-se em R$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), o valor-teto mensal a ser pago a contratada pela prestação dos serviços aqui ajustados, perfazendo o valor global de R$ 200.475,00 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dos valores acima a credenciada perceberá estimativamente a razão de:

- R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, por 15 (quinze) plantões de 12 (doze) horas cada, durante a semana, através de médico socorrista, com valores unitários de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada;

- R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, por 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas cada, durante os finais e semana, através de médico socorrista, com valores unitários de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) cada.

- R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) mensais, para dez procedimentos de pequenas cirurgias, no valor unitário de R$15,00 (quinze reais) cada.

-R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) mensais, para realizar cinco visitas clínicas médicas nos domingos, no valor unitário de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais).

O pagamento será efetuado, mensalmente, após o termino do mês que foi prestado o serviço.

O contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – <u>DO PRAZO</u>:
O presente contrato de credenciamento vigorará no período de 09 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – <u>DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</u>:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- R$ 150.356,00 (cento e cinqüenta mil, trezentos e cinqüenta e seis reais), cuja despesa correrá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114 (AIH/MAC);

- R$ 50.119,00 (cinqüenta mil, cento e dezenove reais), cuja despesa correrá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 102 (Próprio).

VI – <u>DA EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas do direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo Conselho Federal de Medicina, os profissionais ligados a credenciada deverão utilizar os recursos de informática disponíveis pelo Hospital Municipal.

Nas atribuições do Médico Plantonista estão inclusos serviços referentes à evolução clínica, prescrição de prontuário, internação e auxílio no Centro Cirúrgico.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 10/2014.

XI – DOS CASOS OMISSOS
A presente avença é regida pelas normas do direito privado e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XII – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 09 de abril de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Contratante

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor FMS

Nars Servmed – EIRELI - ME
Credenciada
Contratada
NÁRYMA ANGÉLYCA RABELLO E SILVA
Titular

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:EE1EA920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Concede Licença Prêmio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de Abril de 1990, e observando-se os ditames do art. 44, *a* e *b* da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, c/c art. 109-A, 109-B e 109-C da Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015003403,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido para a servidora Srª. CELINA MARTINS REIS COSTA SILVA, portadora do CPF/MF 264.173.591-15, Matrícula 1533, 01 (um) período de licença-prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 20/09/2009 a 19/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01º (primeiro) de março de 2015.

Morrinhos, 06 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

JERUSA MARIA SANCHES

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9C060CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para trato de assuntos particulares, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, e art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 014, de 19 de setembro de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, **contados a partir de 18 de março de 2015**, à servidora pública efetiva ANTÔNIA LEITE COSTA, portadora da C.I. nº 4119494/2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.006.721-32, Matrícula nº 4357, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo único. A licença prevista no *caput* poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou pela Administração no interesse do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2015**.

Morrinhos, 09 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D8F8F117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV e VII, da Lei nº 901, de 05 de Abril de 1990, c/c Lei Complementar nº 14, de 19 de setembro de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ***MARILEIDE SOARES DA SILVA***, detentora do Cargo de Monitor, a licença-prêmio de que trata o Estatuto do Servidor Público Municipal, pelo período de três meses.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015.

Morrinhos-GO, 09 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:EA57857B

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 316/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como Credenciada/Contratada, a empresa Isaac Azaff Rezende I Eireli - Me, neste ato representada por seu titular, Isaac Azaff Rezende I, e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Credenciada/Contratada a empresa ***Isaac Azaff Rezende I Eireli - Me***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.909.367/0001-30, com sede na cidade de Ipameri, Goiás, na rua 07, nº 11, Vila Domingos, neste ato representada por seu titular, *Isaac Azaff Rezende I*, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 016715, portador da C.I. nº 4569503 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.197.561-34, residente e domiciliado em Caldas Novas, Goiás, na Rua S, Quadra 32, Lote 11/12, Apto. 504. Setor Nova Vila.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato o credenciamento da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços médicos, na área de psiquiatria, junto a NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, no Município de Morrinhos, abrangendo toas as ações e serviços da área, no atendimento à população deste Município, obedecendo a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme orientação e programação da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA CARGA HORÁRIA:
O valor do pagamento mensal do presente ajuste é de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), exceto no mês de abril de 2015, que será de R$ 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais), perfazendo um valor global de R$ 46.110,00 (quarenta e seis mil e cento e dez reais).

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido, desde que sejam liberados os recursos pelo Ministério da Saúde.

A carga horária compreende 8 (oito) horas diárias, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais e 160 (cento e sessenta) horas mensais.

IV – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2352, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114.009.

V – DO PRAZO:
O presente contrato de prestação de serviços vigorará de 10 de abril a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas de direito privado e, no que couber, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa credenciada/contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a empresa credenciada/contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 10/2014.

X – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
A prestação de serviços a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a empresa credenciada/contratada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

Se ocorrer ausência de profissionais em qualquer dos postos de atendimento do Programa de Saúde da Família, a Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar que a empresa credenciada/contratada indique o profissional para atendimento, também, naquele posto, até que a situação se normalize.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela empresa credenciada/contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 09 de abril de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
Contratante
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Isaac Azaff Rezende I EIRELI - ME
Credenciada
Contratada
ISAAC AZAFF REZENDE I
Titular

TESTEMUNHAS:

1ª - ____
CPF Nº:

2ª - ____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:67C4D9AA

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2015

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2015

O DIRETOR DE AÇÕES BÁSICAS E PREVENÇÃO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2015, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços prestados pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população, através do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família;

Considerando, finalmente, que existem verbas disponíveis para pagamento da referida profissional relativa ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***Isaac Azaff Rezende I Eireli - Me***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.909.367/0001-30, com sede na cidade de Ipameri, Goiás, na rua 07, nº 11, Vila Domingos, neste ato representada por seu titular, Isaac Azaff Rezende I, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 016715, portador da C.I. nº 4569503 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.197.561-34, residente e domiciliado em Caldas Novas, Goiás, na Rua S, Quadra 32, Lote 11/12, Apto. 504. Setor Nova Vila.

Morrinhos, 09 de abril de 2015.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
Diretor de Ações Básicas de Prevenção da Saúde

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 09/04/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:1617BE4F

SECRETARIA DE SAUDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1.239/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 1.239/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos e a Empresa JV Construtora Ltda-EPP, em 02 de junho de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214

s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª Via e do CPF/MF 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.
CONTRATADA: JV CONSTRUTORA LTDA.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.078.219/0001-10, com sede em Santo Antônio de Goiás, Goiás, na Avenida Walter Carneiro Machado, Quadra 02, Lote 01, Sala 01, Setor Progresso, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **VINÍCIUS DA CUNHA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 4.743.158 SSP/GO, inscrito no CPF/MF 753.629.021-72, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua 1.042, Quadra 14, Lote 36, Setor Pedro Ludovico Teixeira.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a conclusão total dos serviços, bem como a vigência contratual, inclusos na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada nº 1.239/2014, cujo objeto destina-se aos serviços de reforma, adequação e ampliação da sede do Posto de Atendimento do Programa da Saúde da Família – PSF, situado no Setor São Francisco de Assis.

III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Empreitada, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 065/2015, constante dos autos, emitida pela Assessoria de Planejamento e Coordenação, datada de 07 de abril de 2015, em função da falta de repasse de recurso por parte do Ministério da Saúde.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

VI – DA PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo concedido para a conclusão total dos serviços, bem como a vigência do Contrato de Empreitada nº 1.239/2014, **serão prorrogados até 04 de agosto de 2015**, podendo ter nova vigência, caso haja necessidade, através de novo termo aditivo.

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2015.

Fundo Municipal de Saúde
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

JV Construtora LTDA - EPP
VINÍCIUS DA CUNHA FERREIRA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D385CCE3

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 = COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos - GO.
Objeto: Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Incinera Tratamento de Resíduos Ltda.	317/2015	R$ 8.740,00

Vigência do contrato: de 09 de abril de 2015 a 09 de abril de 2016. Data da assinatura dos contratos: 09 de abril de 2015.

Morrinhos, 09 de abril de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:2EC71883

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 = LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 10/2015. Empresa vencedora: Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Morrinhos, 09 de abril de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:504D9B05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2011

14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2011 REFEReNTE A CONVITE Nº 010/2011 PROCESSO 067/2011 Nº DO CONTRATO 020/2011. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **Marcilene Rodrigues de Almeida Moura.** OBJETO: Contratação de (Pessoa Física ou Jurídica), especializada de Assessoria na implantação e manutenção do Site da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás – Goiás, no período de setembro a 31 de dezembro de 2011. **EStE 14° TERMO ADITIVO SE DARÁ DO DIA 01 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2015**. SIGNATÁRIOS: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – AILTON FERNANDO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA e – **Marcilene Rodrigues de Almeida Moura – Marcilene Rodrigues de Almeida Moura.**

Publicado por:
Wandra Alves de Souza
Código Identificador:10C0119B

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 350/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº **350/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001100/2014 TOMADA DE PREÇOS 002/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **CONSTRUPAL CONSTRUTORA PALMEIRAS LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, SITUADO NA RUA 3, QD. 3, LT. 2 – POVOADO DE SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR IGUAL PERÍODO, TENDO-SE EM VISTA O ATRASO NO REPASSE FINANCEIRO PELO GOVERNO FEDERAL, CONFORME INFORMADO NA C.I. EMITIDA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DA PASTA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, CONSTITUINDO-SE EM OCORRÊNCIA DE FATO IMPREVISÍVEL OU INEVITÁVEL, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES E QUE ALTEROU FUNDAMENTALMENTE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E, AINDA, IMPEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR FATO OU ATO DE TERCEIRO RECONHECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO EM DOCUMENTO CONTEMPORÂNEO À SUA OCORRÊNCIA, CONFORME EXEGESE DO ARTIGO 57, §1º, INCISOS II E V DA LEI Nº 8.666/93, E FOI PAGA APENAS 01 (UMA) PARCELA/MEDIÇÃO. DESTARTE, TENDO DECORRIDA A PARALISAÇÃO DO CONTRATO ATÉ EMISSÃO DE NOVA ORDEM DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA GESTORA/ADMINISTRAÇÃO, RESTA POR IGUALMENTE E AUTOMATICAMENTE PRORROGADO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO §5º, DO ARTIGO 79 DO MESMO DIPLOMA LEGAL E COM ARRIMO NO PARECER JURÍDICO Nº 219/2015.
PARÁGRAFO ÚNICO – APÓS A EMISSÃO DE NOVA ORDEM DE SERVIÇO, SERÁ DEVOLVIDO À CONTRATADA **APENAS O PRAZO REMANESCENTE** PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA PREVISTA NO CRONOGRAMA ORIGINAL.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO;** FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO POR IGUAL PERÍODO DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COMPREENDIDOS ENTRE **16/03/2015 A 13/06/2015**, PERMANECENDO PARALISADO O PRAZO REMANESCENTE PARA EXECUÇÃO DA OBRA, O QUAL PASSARÁ A CORRER A PARTIR DA EMISSÃO DE NOVA ORDEM DE SERVIÇO PELO CONTRATANTE, APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PELO GOVERNO FEDERAL. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;**
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA E **CONSTRUPAL CONSTRUTORA PALMEIRAS LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:477E663B

FMS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 449/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O DR. SEVERINO CORREIA DO PRADO NETO, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Rua Dr. José Mendonça, s/n, Quadra 38, Lote 02, Centro, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.168.270/0001-22, neste ato representado por sua titular, **Srª. RACHEL BUCAR BAHIA,** brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 013.867.971-11, a seguir denominada apenas **DISTRATANTE,** e do outro lado **DR. SEVERINO CORREIA DO PRADO NETO,** brasileiro, médico devidamente registrado no CRM/GO sob o nº 18.441, portador do RG nº 5134973 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 022.490.051-09, Pis/Pasep 212.82615.28-0, residente e domiciliado à Av. Avenida Rio Grande do Sul, nº 249, Qd.85, Lt.6, Setor Central, Fazenda Nova - GO, CEP 76.220-000, adiante designado como **DISTRATADO**, em conformidade com o contido no processo **nº. 004581/2014**, resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **01 de Março de 2015,** o DISTRATADO estará desligado da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 449/2014, cujo objeto possui o seguinte teor: contratação de Médico Clínico Geral, credenciado no Edital de Credenciamento nº 013/2014, Processo n° 004076/2014, classificado em 1° lugar, para realizar consultas médicas no Pronto Socorro Marconi Perillo, por um período de 01 (um) ano, com carga horária de 20 horas semanais em regime mensalista.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 27 de Fevereiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
RACHEL BUCAR BAHIA
Distratante

DR. SEVERINO CORREIA DO PRADO NETO
Distratado

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:B81CCF87

FMS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 474/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. JANETE MIRANDA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Rua Dr. José Mendonça, s/n, Quadra 38, Lote 02, Centro, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.168.270/0001-22, neste ato representado por sua titular, **Srª. RACHEL BUCAR BAHIA,** brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 013.867.971-11, a seguir denominada apenas **DISTRATANTE,** e do outro lado a **Sra. JANETE MIRANDA SANTOS,** brasileira, ASB - Auxiliar em Saúde Bucal devidamente registrado no CRO/GO sob o nº GO-ABS-3947, portadora do RG nº 1768948 - SESP/GO, inscrita no CPF sob o nº 585.594.341-00, Pis/Pasep 124.60910.94.2, residente e domiciliada à Rua 1º de maio, s/n, Qd.21, Lt.18, Vila Aurora, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, adiante designada como **DISTRATADA**, em conformidade com o contido no processo **nº. 005049/2014**, resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **19 de Fevereiro de 2015,** a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 474/2014, cujo objeto

possui o seguinte teor: Contratação de ASB – Auxiliar em Saúde Bucal, credenciada no Edital de Credenciamento nº 012/2014, Processo n° 003804/2014, classificada em 1° lugar, para atender no Pronto Socorro Marconi Perillo, por um período de 01 (um) ano, com carga horária de 40 horas semanais em regime mensalista.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 18 de Fevereiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
RACHEL BUCAR BAHIA
Distratante

SRA. JANETE MIRANDA SANTOS
Distratada

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:53B39035

FMS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 468/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O DR. SEVERINO CORREIA DO PRADO NETO, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Rua Dr. José Mendonça, s/n, Quadra 38, Lote 02, Centro, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.168.270/0001-22, neste ato representado por sua titular, **Srª. RACHEL BUCAR BAHIA,** brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 013.867.971-11, a seguir denominada apenas **DISTRATANTE,** e do outro lado **DR. SEVERINO CORREIA DO PRADO NETO,** brasileiro, médico devidamente registrado no CRM/GO sob o nº 18.441, portador do RG nº 5134973 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 022.490.051-09, Pis/Pasep 212.82615.28-0, residente e domiciliado à Av. Avenida Rio Grande do Sul, nº 249, Qd.85, Lt.6, Setor Central, Fazenda Nova - GO, CEP 76.220-000, adiante designado como **DISTRATADO**, em conformidade com o contido no processo **nº. 004943/2014**, resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **01 de Março de 2015,** o DISTRATADO estará desligado da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 468/2014, cujo objeto possui o seguinte teor: contratação de Médico Clínico Geral, credenciado no Edital de Credenciamento nº 013/2014, e Processo n° 4076/2014, classificado em 2° lugar, para atender na unidade básica de saúde VICTOR FILHO, por um período de 01 (um) ano, com carga horária de 40 horas semanais em regime mensalista.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 27 de Fevereiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás
RACHEL BUCAR BAHIA
Distratante

DR. SEVERINO CORREIA DO PRADO NETO
Distratado

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:05916344

FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

A Pregoeira Oficial designada pelo Decreto Municipal nº765/2014 da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, torna público que o Pregão Eletrônico nº 006/2015, que seria realizado no dia **20 de abril 2015 as 08:30**, foi adiado para o dia **28 de abril de 2015 as 08:30** conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
006/2015	Contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos Injetáveis e Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, durante o ano de 2015, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.	000169/2015	28/04/2015 08:30 horas	**Menor Preço Por Item**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 09 DE ABRIL DE 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:451D7C6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº: 000443/2015 INTERESSADO: MARCOS ANTONIO BORGES CORREA ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se de licitação na modalidade pregão presencial enumerado sob o nº 015/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica na Rede de Distribuição Urbana e nos prédios públicos do Município de Santa Rita do Araguaia.

RECORRENTE: FABIANO GONÇALVES DIAS MEI – CNPJ/MF 14.863.205/0001-05.

IMPUGNANTE: Eliel Cesário da Silva, CNPJ/MF 15.060.657/0001-11.

DECISÃO.

Por todo o exposto, deixo de receber a impugnação da empresa Eliel Cezario Silva, por ser intempestiva. De outra face acolho o recurso apresentado por ser tempestivo e nego-lhe procedência pelas razões de fato e de direito aqui fundamentadas, mantendo-se a decisão de habilitação e adjudicação do objeto licitado à proponente SANTA RITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. que comprovou o cumprimento de requisitos de habilitação, conforme edital regulador do certame e ofertou preço dentro dos parâmetros de mercado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia, 8 de abril de 2015.

Pregoeiro.

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:C2A1B7C5

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO EDITAL (REPUBLICAÇÃO) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005563/2014

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários (urnas, traslados e serviços funerais) para atendimento da população de baixa renda do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 27/04/2015,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou Pen Drive vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 09 de abril de 2015.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:BE16170B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial 006/2015, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais frustrados no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 003/2015 com vistas à manutenção das atividades do Hospital Municipal de Santo Antônio de Goiás e unidades de Saúde, onde se sagraram vencedoras as empresas: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.313.826/0001-90, com o valor global de R$ 182.344,57; **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. , inscrita no CNPJ sob o n. 00.995.371/0001-50, com o valor global de R$ 179.756,02; **TOPEMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 08.257.493/0001-51, com o valor global de R$ 20.663,64. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:B805BDCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 543/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Empresa **OBRAS UNIDAS À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**, ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº. 4.320/64 formalizam o presente instrumento o serviço de locação do imóvel localizado na Rua Alexandrino Lobo com a Rua Trajano Balduino-Centro, Formosa-GO, destinado a instalação do pátio da superintendência municipal de trânsito (SMT). O objeto contratual será executado do dia 01 março de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo o valor de R$ 50.000,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:019C161A

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 542/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA RAMOS EIRELI-ME**, ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº. 4.320/64 formalizam o presente

instrumento o serviço de divulgação na revista turismo Brasil dos pontos turísticos de nossa cidade e eventos institucionais, fatos e acontecimentos de interesse desta municipalidade. O objeto contratual será executado do dia 23 março de 2015 até 30 de abril de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo o valor de R$ 3.000,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:160A0F4C

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 545/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a Empresa **ALDIMAR NUNES VIEIRA JUNIOR**, ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº. 4.320/64 formalizam o presente instrumento o serviço de divulgação dos fatos e acontecimentos, campanhas e serviços de interesse desta municipalidade. O objeto contratual será executado do dia 01 de abril de 2015 até 30 de abril de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo o valor de R$ 2.350,00

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:EDD1DF47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA - CARTA CONVITE Nº 004/2015

SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE Nº 004/2015.

ATA

Aos vinte e sete dias (27) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 092/2014 do Prefeito Municipal. Com objetivo de analisar e julgar as documentações e propostas do Convite nº 004/2015, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E APOIO À COMUNICAÇÃO NAS AÇÕES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO DE MÍDIA, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELEASES, ACOMPANHAMENTOS DE ENTREVISTAS E EVENTOS, CELEBRAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS, EDIÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E OUTRAS ATIVIDADES MULTIMÍDIAS. ABRANGE AINDA A COBERTURA TOTAL DOS EVENTOS, ENTREVISTAS, CERIMÔNIAS, FESTIVIDADES E OUTRAS AÇÕES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO CONFORME AS ATIVIDADES DESCRITAS NO OBJETO, MANTENDO O BOM RELACIONAMENTO COM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA E A IMPRENSA LOCAL**. Foram convidadas para participar do certame: Sr. **VALDIVINO ZAMBELINE RIBEIRO SILVA** CPF 836.161.951-87, Sr. **ROMILDO PEREIRA DA SILVA** CPF 425.171.331-15 e Sr. **PAULO SERGIO TELESSE** CPF 663.904.421-68 e **UENDER GOMES GONÇALVES CPF. 786.410.631-53**. Dos convidados acima mencionados compareceram para participar do certame:

PAULO SERGIO TELESSE, **VALDIVINO ZAMBELINE RIBEIRO e ROMILDO PEREIRA DA SILVA**. Recebidos os envelopes da documentação e proposta, foram assinados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Abertos os envelopes da documentação de habilitação, foi assinado pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Todos os convidados apresentaram toda a documentação de acordo com as exigências do Convite nº 004/2015, ficando assim habilitados a fase seguinte. Assim, a comissão passou a abrir os envelopes contendo as propostas, cujos documentos foram assinados pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes. A seguir passou-se a análise das propostas iniciando pela verificação de sua conformidade com as disposições do ato convocatório. A comissão de licitação entendeu que todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do certame, julgando-as válidas e aptas a apreciação do mérito, o que passa fazer. Assim a comissão passa a julgar as propostas, tendo em conta o requisito do menor preço por item, o fazendo conforme planilha mapa de preços abaixo:

ITEN	QUANT	UNID	OBJETO	PAULO TESELSSE		ROMILDO PEREIRA		VALDIVINO	
				VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	9	Serviço	Prestação de serviços de locução e apoio à comunicação nas ações de elaboração de projetos, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases, acompanhamentos de entrevistas e eventos, celebração de eventos e cerimônias, edição de áudio, vídeo e outras atividades multimídias. Abrange ainda a cobertura total dos eventos, entrevistas, cerimônias, festividades e outras ações de imprensa e comunicação conforme as atividades descritas no objeto, mantendo o bom relacionamento com todos os órgãos da Prefeitura e a imprensa local. A prestação dos serviços deverá ser disponibilizada pelo período de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, podendo sofrer alterações e acréscimos para os finais de semana e horário noturno de acordo com as necessidades e realizações de atividades que interessam o Contratante.	2.000,00	18.000,00	2.100,00	18.900,00	2.216,00	19.944,00
VALOR TOTAL					18.000,00		18.900,00		19.944,00

Fica em 1º lugar a proposta apresentada vencedor, o licitante: PAULO SERGIO TELESSE, perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A decisão que julgou as propostas tornou-se definitiva. Questionados os licitantes sobre o prazo recursal, todos manifestaram renuncia ao mesmo. Publicada a presente nesta data, no placar da prefeitura, para que produza seus efeitos legais, remeta-se a presente ao Departamento Jurídico para emitir parecer e, após, ao Prefeito Municipal para homologação se entender conforme. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata às 16h:20m (dezesseis hora e vinte minutos), que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Membro

JAINE MARIA ALVES
Membro

Licitantes:

VALDIVINO ZAMBELINE RIBEIRO

PAULO SERGIO TELESSE

ROMILDO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:35372021

